

CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.742, de 10 de julho de 1963.

"Autorisa o Sr. Prefeito Municipal a expedir o título de aferimento de um terreno do Patrimônio Municipal no / Bairro de Anapá, ao Sr. FRANCISCO ALVES DA SILVA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a expedir o título de aferimento de um terreno do Patrimônio Municipal no Bairro de Anapá, ao Sr. FRANCISCO ALVES DA SILVA, ocupado com uma barraca de sua residência, com os limites e confrontações seguintes: frente para o Norte, com o Campo de Futebol; ao Nascente com Elvina Silva; ao Poente com Sebastião Dias Carneiro; fundos com quem de direito, medindo sete metros e dez Centímetros (7m,10) de frente por trinta e sete metros (37m00) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 10 de julho de 1964.

*Agz Salto*

Presidente

*Stian Burtio*

1º Secretário

*Juarez Batelg*

2º Secretário